

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4054 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.266.970/0001-85 Fone: (42) 3638-8100
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 004/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO
Objeto: Conforme Parecer do Procurador Geral do Município, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente edital, a Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, onde convoca as Universidades ou instituições de pesquisa e extensão, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público recíproco, conforme Edital de Chamamento Público 004/2022 e seus anexos.

DA APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal publicou no dia 25/11/2022, em Diário Oficial e em seu site na internet o presente Edital 004/2022 que se refere a formalização de Termo de Colaboração.

DA METODOLOGIA
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

DAS PROPOSTAS
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram:
- Real IPEX Instituto de Pesquisa e Extensão Campo Real - CNPJ: 33.485.005/0001-00

DA HABILITAÇÃO
A Entidade apresentou os documentos conforme item 12 do Edital, contendo, Declarações, Anexos, Plano de Trabalho e Certidões Negativas.

DA CLASSIFICAÇÃO
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

Table with 3 columns: Real IPEX Instituto de Pesquisa e Extensão Campo Real, 33.485.005/0001-00, 9,0

CONCLUSÃO
Conclui-se que:
A Entidade: Real IPEX Instituto de Pesquisa e Extensão Campo Real, preenche os requisitos mínimos constantes no presente Edital. Esta comissão sugere ainda acompanhamento bimestral pelo gestor designado pela Portaria 109/2020 de 30 de abril de 2020, para avaliação das formas de aferição das metas estipuladas, e emissão de relatório a Comissão de Monitoramento.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.266.970/0001-85 Fone: (42) 3638-8100

Diante da pontuação apresentada e da análise preliminar, emitemos PARECER FAVORÁVEL, para formalização de Termo de Colaboração para a Entidade da Sociedade Civil relatadas neste parecer, no que diz respeito a classificação.

Diante do exposto, encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.

É o parecer:

Table with 2 columns: Name, Position. Includes Deomildo De Nez (Presidente), Gilson Ferreira Cella (Membro), Nilson Brongnolo (Membro), Jean Carlos Panato (Membro), Pierina dos Santos Almeida (Membro).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de nº 074/2010 de 26/11/2010:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO DA INTERINIDADE. Includes Marilda Abreu de Araújo (Conselheira Tutelar Suplente), Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, 02/01/2023 a 31/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de janeiro de 2023.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

INDÚSTRIAS BECKER MADEIRAS E ERVA MATE LTDA, torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de operação, até a data 11 de janeiro de 2023, para Serraria, Desdobre e Beneficiamento de Madeiras, na Localidade de Vila Becker, zona rural do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PMV, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CURSO E TREINAMENTO AOS OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, MOTORISTAS DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO E DEMAIS SERVIDORES QUE MANUSEIAM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 19 de janeiro de 2023, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 76/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÃO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.comprasbr.com.br> ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Virmond): http://virmond.pr.gov.br. Não será admitida/tolerada a perturbação ao processo licitatório e ou outra atitude inapropriada quanto ao certame, sob pena, de se aplicar as expressões infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337-F e seguintes.

VIRMOND, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 05.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

ERRATA
No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4053 de 29 de dezembro de 2022, página 1A, onde está publicado a DECRETO 159/2022

Onde lê-se:
Artigo 1º - Nomear a Sra. SIMONE ROCHA, Portadora do RG 10.903.528-9 e inscrita no CPF 081.497.549-62, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2020, homologado pelo Edital Nº 19/2021, e convocado pelo Edital 037/2022, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de PROFESSORA.
Leia-se:
Artigo 1º - Nomear a Sra. SUELEN ROCHA, Portadora do RG 10.903.528-9 e inscrita no CPF 081.497.549-62, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2020, homologado pelo Edital Nº 19/2021, e convocado pelo Edital 037/2022, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de PROFESSORA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de janeiro de 2023.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFARDEIRA, PLASTIFICADOR DE FENO, PEGADOR DE FENO E CONJUNTO DE CONCHA, AMBOS USADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº 215-2022
DETENTOR: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.790.644/0001-35. Valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Data de contrato: 30 de dezembro de 2022.
Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 644/2022 que se refere a consulta a comunidade escolar para escolha de diretores das unidades educacionais do município.

RESOLVE
Artigo 1º - Designar a servidora efetiva, Luciana Grade Bortolini, portadora do RG: nº 7.173.204-5, inscrita sob o CPF nº 025.864.579-27, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Henrique Krygier.

Artigo 2º - Designar a servidora efetiva, Luciane Dombrowski, portadora do RG nº 8.191.570-9, inscrita sob o CPF nº 036.999.039-07, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado.

Artigo 3º - As servidoras exercerão esta função pelo período de 2 anos a partir de 02/01/2023, sendo concedido conforme o artigo 03 da Lei nº 643/2022, gratificação de Direção de 40% do P. I.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias de nº 03 de 2017 e nº 033 de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 02 de janeiro de 2023.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 371/2022 de 08/12/2022
Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.523.876,19 (três milhões quinhentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, etc.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes DIÁRIAS - CIVIL, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, etc.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, etc.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

546 - 3.390.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.928,24
737 - 4.690.71.00.00 31000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 43.743,50
RESGATADO
Total Suplementação: 3.523.876,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes GOVERNO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, etc.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, etc.

MUNICÍPIO DE PINHAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022

MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Table with 3 columns: Code, Description, Amount. Includes MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DEPARTAMENTO DE CULTURA, etc.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER férias coletivas aos servidores das repartições públicas pertencentes ao Município de Marquinho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná Exercício: 2022. Table with columns for description, quantity, and value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023
 DATA: 02/01/2023

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais aos professores que abaixo mencionam:

MATR.	NOME	SECRETARIA/ESCOLA	MOTIVO
9201	Raquel Maffei Camargo Sipp	Licários Passana	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
5611	Rosângela dos Santos Melo	Duque de Caxias	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
5621	Terezinha Vogler Camargo Piccaua	Espigão Alto	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino
9101	Jamaina Brustolin Ribeiro	CEMEI	Pelo exercício de Direção Estabelecimento Ensino

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Cede professoras para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE).

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Ficam cedidas as professoras abaixo relacionadas para prestarem serviços na Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE), de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Termo de Fomento n. 004, de 05/12/2022.

MATR.	NOME
7461	ELIANE TOQUETTO
9221	ELENICE DEMBINSKI TUMISKI
59646	SABRINA PAVAN

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Concede Gratificação à servidora que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora LAURA SIMIONI (59736), ocupante do cargo de Odontóloga II.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Revoga gratificação do servidor que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Revoga a Gratificação pelo Exercício de Direção do servidor Vagner Santos de Camargo (9141), concedido através da Portaria nº 024/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Revoga gratificação da servidora que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Revoga a Gratificação de Suporte Pedagógico concedida através da Portaria nº 024/2021 e Regime Suplementar concedido através da Portaria 021/21 da servidora MARILENE DA ROCHA MARTELLI (9171).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 003
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência de Saúde do Município.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de fevereiro de 2023, com início às 13h30.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia - amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Centro da Juventude, sito a Rua Buenos Aires, sn, centro.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Secretário de Saúde e Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023
 DATA: 02/01/2023

Súmula: Concede Gratificação à servidora que abaixo mencionam.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora LAURA SIMIONI (59736), ocupante do cargo de Odontóloga II.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 095
 DATA: 29/12/2022

Súmula: Corrige a Unidade Fiscal do Município - UFM, com base no IGP-M.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a normativa constante do § 2º, do art. 304, da Lei Municipal n. 287, de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município - UFM, utilizada como parâmetro ou elemento indicador de cálculo de tributo ou penalidade, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, passando assim para o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná
 Rodrigo Luiz Silvestri
 Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

As 16 de setembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, do Tabelionato do Município de Cantagalo/PR e Comarca de Cantagalo/PR, em seu Livro 118-N, fls. 271/275, em data de 16/09/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.221 em que é requerente: IADEU PALINSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 991.777.899-72 portador da CI nº 4.881.869-2 SSP/PR, e sua esposa TEREZINHA NEUSA AMERICO PALINSKI, inscrita no CPF/MF sob nº 937.930.740-40 e portadora da CI nº 8.784.879-5 SSP/PR, ambos brasileiros, agricultores, residente e domiciliados a na Localidade de Perpetuo Socorro, Linha Jarjão, zona rural, no município de Cantagalo/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a fim de cessar prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 363 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Dignidade de constatação no endereço da propriedade suscitada, situada no município de Cantagalo/PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigos 1238 e Lei 10.257/2001; artigo 10º IMOVEI, USUCAPIÃO: 1) Um terreno RURAL, com área de 47.423,2m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três metros e doze decímetros quadrados), localizado Linha Jarjão - Perpetuo Socorro, neste Município de Cantagalo/PR, com origem na Transcrição nº 27.946 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário NATÁLIA PETRECHEN. Arbitrio ao imóvel acima descrito o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém intente prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 27 de dezembro de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri
 Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1364 de 28/11/2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

§ 1º. - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 15% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser feito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2023.

Adão Krehanh Paulista
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, Designar:

Art. 1º. - Exclusivamente o Vereador Presidente, senhor ADÃO KREHANH PAULISTA, portador do RG nº. 9.207.185-5 PR e inscrito no CPF nº. 050.526.419-66, o servidor JOÃO MARIA NOGUEIRA, Diretor Executivo, portador do RG nº. 5.076.239-4 PR e inscrito no CPF nº. 717.707.399-04, para a função de abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir e retirar cheques, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, autorizar cobranças, assinar apólice seguro veículo câmara, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico e liberar arquivos de pagamentos via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município; o servidor LEOMAR CAIMI, brasileiro, Bacharel em Contabilidade, portador do RG nº. 4.563.329-2 PR e inscrito no CPF nº. 786.877.489-49, para efetuar pagamentos e/ou transferências, por meio eletrônico, via AASP - Autoatendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do Banco do Brasil S/A, e por fim, designar o Vereador 1º, Secretário, senhor DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG nº. 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº. 016.147.029-77, para assinar em conjunto com o Presidente Adão Krehanh Paulista, os cheques deste Poder Legislativo Municipal, para a função de efetuar pagamentos, por meio eletrônico, efetuar transferências, por meio eletrônico via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 02 de janeiro de 2023.

Adão Krehanh Paulista
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

TOTAL DAS RECEITAS	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TOTAL DAS RECEITAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
 Fone: (42) 3637-1202

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II

TOTAL DAS DESPESAS	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio Fornasari)

Correio DO POVO DO PARANÁ